



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 014/2021 - DE 27 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 014/2021)

“Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1.055/2011, de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1.055/2011, de 25 de outubro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º)-Até 31 de dezembro de 2021, o valor máximo a ser consignado em folha de pagamento não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do empregado público municipal”

Artigo 2º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e sete(27) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -